ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/78

Fixa a Comissão e Gratificação a Servidore

BRUNO BENO GEHRKE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, r e s o l v e

D E C R E T A R

Art. 1º - É fixado em Cr$ 1.421,00 (hum mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros) mensais a Comissão do Contador e Tesoureiro desta Câmara.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 1.421,00 (hum mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros) mensais a gratificação da Secretária Executiva e Diretora de Expediente desta Câmara.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de março de 1978, revogadas as disposições em/ contrário.-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGUDO, aos 12 de abril de 1978.-

Bruno Beno Gehrke
Presidente